

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO DA 1ª SÉRIE DA 68ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 26 MAIO DE 2025.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 de maio de 2025, às 10h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 68ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 15.14 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 68ª Emissão em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 04 de novembro de 2025. (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Letícia Viana Rufino; e secretária: Tiffani de Oliveira Josué.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:
  - (i) Aprovar ou não, a celebração do Primeiro Aditamento ao “Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Direitos Creditórios e Outras Avenças – FULL Servicer”, celebrado em 18 de novembro de 2024 (“Contrato de Servicer”), entre a Emissora e a E-Arke Serviços Administrativos e de Gestão e Recuperação de Crédito LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.553.414/0001-74 com a interveniência da Native Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.450.294/0001-99 (“Devedora”), exclusivamente para a exclusão da “Taxa de Sucesso” de 35 até 90 dias, disposta no item 5 “Recuperação de Adimplência” do Contrato

de Servicer e, consequentemente a alteração da “Régua de Cobrança” disposta no Anexo I do referido contrato.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Servicer, entre a Emissora e a E-Arke Serviços Administrativos e de Gestão e Recuperação de Crédito LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.553.414/0001-74 com a interveniência da Devedora, exclusivamente para a exclusão da “Taxa de Sucesso” de 35 até 90 dias, disposta no item 5 “Recuperação de Adimplência ”do Contrato de Servicer e, consequentemente a alteração da “Régua de Cobrança” disposta no Anexo I do referido contrato.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

São Paulo, 26 de maio de 2025.